



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.917/2.026,

de 24 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 470.126,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 957/2.026, de 24 de Abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 470.126,08 (quatrocentos e setenta mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos), que correrá na dotação com as seguintes classificações: -

01 - Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 09 Esporte, Cultura Lazer, e Juventude

Unidade executora: 02 09 01 Secretaria de Esporte, Cultura Lazer, e Juventude

Funcional programática:

27.813.0011 – 1120 – 0000 – Festa do Peão de Boiadeiro

Código Aplicação: 801.003 – Fonte STN: 2.701

(518) 3.3.90.39.00 – Fonte 02 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – (+) R\$ 205.126,08

02 - Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 09 Esporte, Cultura Lazer, e Juventude

Unidade executora: 02 09 01 Secretaria de Esporte, Cultura Lazer, e Juventude

Funcional programática:

27.813.0011 – 1120 – 0000 – Festa do Peão de Boiadeiro

Código Aplicação: 801.003 – Fonte STN: 1.701

(519) 3.3.90.39.00 – Fonte 02 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – (+) R\$ 5.000,00

03 - Poder: 02 - Executivo

Orgão : 02 09 Esporte, Cultura Lazer, e Juventude

Unidade executora: 02 09 01 Secretaria de Esporte, Cultura Lazer, e Juventude

Funcional programática:

27.813.0011 – 1120 – 0000 – Festa do Peão de Boiadeiro

Código Aplicação: 100.086 – Fonte STN: 2.500

(520) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – (+) R\$ 260.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes das seguintes fontes:-

- Ficha nº. 518 – R\$ 205.126,08 – Fonte: superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 02 – Transf. Gov., Estadual – Recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº. 2025.268.66788 destinada através da Secretaria de Cultura, Economia e Industria Criativas – Deputada Dani Alonso.

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- Ficha nº. 519 – R\$ 5.000,00 – Fonte: excesso de arrecadação da Fonte 02 – Transf. Gov., Estadual – por conta dos **rendimentos de aplicação financeira obtidos em 2026**, relativos a Emenda Parlamentar Estadual nº. 2025.268.66788.

- Ficha nº. 520 – R\$ 260.000,00 – Fonte: superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 01 – Tesouro.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 24 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO: O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.917/2026, em fls. 37, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 24 de Abril de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal